



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 002/2020 de 06/01/2019, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, realizará Processo de Licitação Nº 014/2020, fundamentado no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VENVANSE 30MG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351.53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, município de Porto dos Gaúchos/MT.

1.2. CONTRATADO:

DROGARIA REAL FARMA LTDA, portador do CNPJ 01.061.105/0001-13, com sede administrativa á Rua Paulo Rezer, nº 812, Centro, Município de Porto dos Gaúchos – MT, Cep: 78.560-000, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VENVANSE 30MG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	Uni.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	VENVANSE 30 MG C/28 CAPS	UN	06	R\$ 412,40	R\$ 2.474,40
Dois Mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos				TOTAL	R\$ 2.474,40

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem a finalidade de suprir a demanda de pacientes das unidades básicas de Saúde.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 2.474,40 (Dezesseis Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)** Pago após prestação dos serviços.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 792/2019 de 17/12/2019 – LOA/2020, conforme segue:

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Programa: ----- 0021 – Assistência Farmacêutica.
Projeto Atividade: ----- 2983 – Aquisição de Medicamentos Outros.
Elemento de Despesas: ----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.
Red: -----0255.
Fonte:-----0102.000000.
Valor: -----10.000,00

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 2.474,40 (Dois Mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa contratada **DROGARIA REAL FARMA LTDA**, portador do CNPJ 01.061.105/0001-13. Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos/MT, 31 de Janeiro de 2020.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE